

MOÇÃO DE PESAR

CONCEDE MOÇÃO DE PESAR À MARIA HERMÍNIA ALVES, COM BASE NO ART. 142, XIV, DO REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilibada Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente *“Moção de Pesar da Senhora Maria Hermínia Alves”*.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo, homenagear, de maneira póstuma, lamentando o profundo luto aos familiares e amigos pelo falecimento de **MARIA HERMÍNIA ALVES**, ocorrido no dia 25 de abril de 2024, uma cidadã humilde e trabalhadora, que dedicou sua vida à Família e à Educação.

Professora Maria Hermínia Alves, nasceu no dia 25 de abril de 1912, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na antiga rua da Mandioca, lá nasceu e viveu sua infância e juventude.

Estudou na Escola Modelo Barão de Melgaço, curso que naquela época se denominava Escola Anexa ao curso normal e esse curso já habilitava aos discentes a serem professores primários.

Não exerceu a profissão naquela época, pois casou-se muito cedo com o Sr. Ethevaldo Alves e logo após se casar teve que acompanhá-lo para fixar residência em uma aldeia de índios, visto que o mesmo foi designado pelo então presidente de inspetoria dos índios, hoje FUNAI, Marechal Cândido Rondon, para coordenar uma aldeia em Pirigara e ali ficou por alguns anos e teve alguns de seus filhos naquela aldeia.

Atualmente, a honraria e reconhecimento pelos trabalhos prestados renderam a nomeação de uma Escola Estadual situada no bairro CPA IV que conta com a denominação **EE Professora Maria Hermínia Alves**.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, primando o amor a Deus sobre todas as coisas **para que a senhora Maria Hermínia Alves descanse em paz na vida eterna**.

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar**, entregue aos seus familiares esta justa homenagem.



Dê-se conhecimento da presente moção aos familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de abril de 2024.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330037003500330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

